

PROCESSO Nº: 1001/67 - CEE
INTERESSADO: CARLOS DAGHLIAN
ASSUNTO : Extensão do RDIDP -Instrutor Cadeira de Literatura
Anglo Americana (Pedido de reconsideração).

P A R E C E R Nº 5/68

Inconformado com a decisão desta Câmara contraria ao seu ingresso no RDIDP, Carlos Daghlion, Instrutor da Cadeira de Literatura Anglo Americana, de FFCL de São José do Rio Preto, pleiteia reconsideração daquela decisão

Para isso, apresentou extensa e bem elaborada representação em que procura demonstrar a improcedência das razões em que se fundou o pronunciamento denegatório. A seu ver, a coincidência de seu "plano de pesquisas" com a tese de doutoramento em elaboração não deve constituir impedimento à sua pretensão, por ser pratica geralmente admitida em nossos institutos de ensino superior. Estende-se em outras considerações tendentes a justificar o RDIDP no seu caso, do ponto de vista didático, para rematar solicitando o apoio do Diretor da Faculdade ao pedido. Este último, suprimindo lacuna por nós assinalada no parecer reconsiderando acrescentou os Motivos que, no seu entendimento, servem de suporte à extensão do RDIDP ao interessado precedeu.

A rigor, manteríamos nossa opinião. Parece-nos uma distorção evidente desse regime especial de trabalho acomoda-lo à situação pessoal de docentes que se dispunham a obter o grau de doutor. Outros, a nosso ver, são os pressupostos do RDIDP. Instituído para atender aos interesses do ensino e da pesquisa. E temos dúvidas em considerar como "pesquisa científica" permanente a atividade bibliográfica que o candidato pretende realizar no interesse de sua tese de doutoramento.

Apenas disso, acolhemos o pedido. E o fazemos unicamente porque a extensão de RDIDP tem sido feita de maneira tão liberal que poderia constituir injustiça nega-lo ao caso deste processo, principalmente depois que o tempo integral, com sua mais recente vestimenta - a chamada dedicação c plena, hoje extensiva

praticamente a todas as funções burocráticas, perdera suas características originais.

É o nosso parecer, smj.

Em 25.1.68

a0- Osvaldo Müller da Silva

Relator